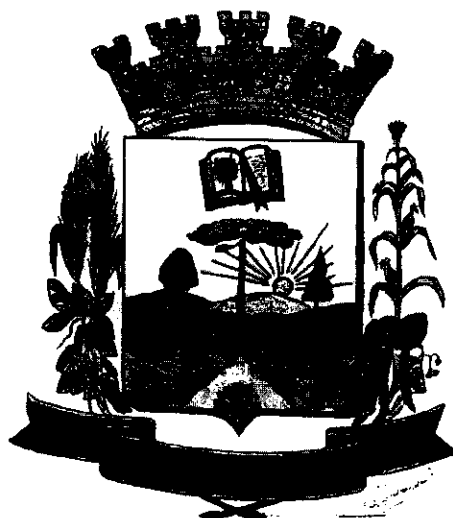
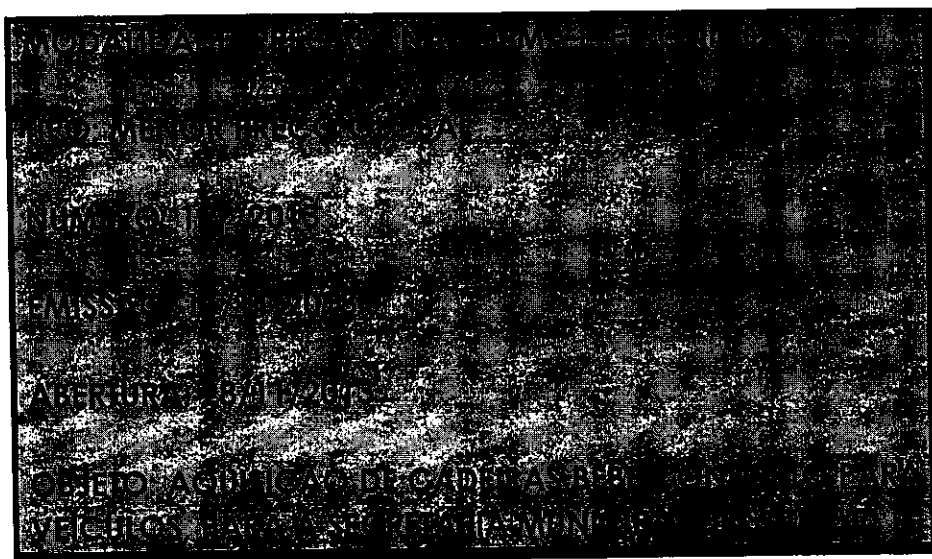


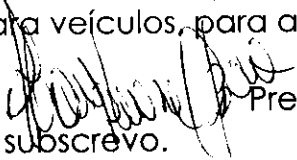


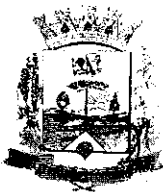
000001

PROCESSO LICITATÓRIO



No dia onze do mês de novembro de 2013 foi protocolada e atuada sob o nº 167/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição de cadeiras bebê conforto para veículos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Pregão fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

MEMORANDO INTERNO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**DATA:****PARA:** DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Objetivando o andamento do Processo Administrativo a seguir, solicitamos informações sobre a existência ou não de dotações orçamentárias conforme dados abaixo:

Processo Administrativo	
Secretaria e/ou Departamento	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto	Aquisição de bebê conforto, para a Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor estimado	R\$ 540,00
Existe Previsão Orçamentária	(X) SIM () NÃO
Rubrica	04.001.10.301.04012.024.3.3.90.30.00.00
Valor	

Sendo o que havia, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

NOME

Setor de Licitações e Contratos

RECEBIDO	
Dpto de Contabilidade	Data
Janice Beck Jögel	04/11/2013

RECEBIDO	
Setor de Licitações	Data

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMORANDO INTERNO 006/2013

DATA: 29/10/2013	
DE:	SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO Secretaria Municipal de Saúde
PARA:	BETIANE NEIVERT - SECRETARIA GERAL
ASSUNTO:	LICITAÇÃO DE CADEIRA PARA AUTOMÓVEL

Senhora Betiane Neivert,

Através do presente, vimos até Vossa Excelência para solicitar a licitação dos itens descritos abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Valor estimado
01	Bebê conforto para automóvel, crianças até 13 Kg, na cor neutra	01	180,00
02	Cadeira para automóvel, crianças de 9 a 25 Kg cor neutra	01	250,00
03	Assento para automóvel, crianças de 15 a 36 Kg na cor neutra	01	110,00

Nestes Termos,
Pede Deferimento.


Sandra Mara Sarnoski Afonso
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

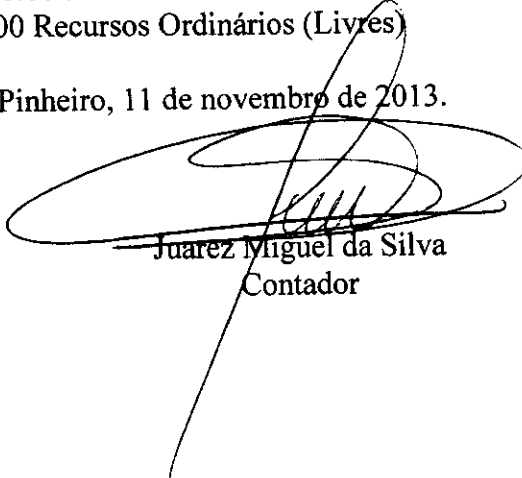
Objeto: Aquisição de cadeiras bebê conforto para veículos, para a Secretaria Municipal de Saúde

Valor Máximo Estimado: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01740 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2013

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de cadeiras bebê conforto para veículos, para a Secretaria Municipal de Saúde

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica.

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

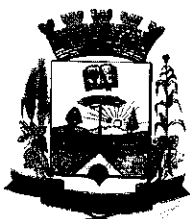
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 326/2013

Objeto: Aquisição de cadeiras bebê conforto para veículos, para a Secretaria Municipal de Saúde

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 167/2013

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO

O **Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 142/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 13/11/2013 às 8:30h do dia 28/11/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 8:30h às 9:00h do dia 28/11/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 9:00h às 9:05h do dia 28/11/2013.

LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DO OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão, na forma eletrônica, a **Aquisição de cadeiras bebê conforto para veículos, para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme **ANEXO 01** deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

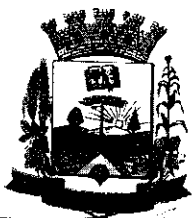
ANEXO 01 – Descrição do Objeto

ANEXO 02 – Exigências para Habilitação

ANEXO 03 – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.

ANEXO 04 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO 05 - Modelo de carta proposta para fornecimento do



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

objeto do Edital

ANEXO 06 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

ANEXO 07 - Termo de credenciamento para participação - nomeação de representante.

ANEXO 08 - Modelo de ficha técnica descritiva do objeto

ANEXO 09 - Minuta de Contrato de Fornecimento

1. DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Edital de Pregão, na forma eletrônica, a **Aquisição de cadeiras bebê conforto para veículos, para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme **ANEXO 01** deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

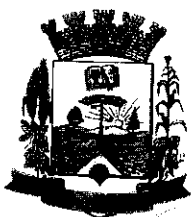
2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

2.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos **42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

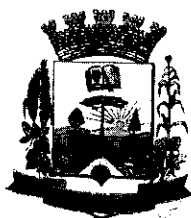
4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO 07)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO 07) e

c) Ficha técnica descritiva, (ANEXO 08), com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná****CNPJ 01.619.323/0001-20****Av. Remis João Loss, nº 600 Centro****Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000****Fone/fax: (042) 3459-1109****e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**

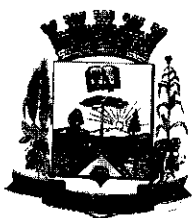
4.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, ANEXO 07

4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do ANEXO 08, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate .Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3 A participação do licitante no pregão, na forma eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão, na forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bl.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

5.16 Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.18 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
	Estado do Paraná
	CNPJ 01.619.323/0001-20
	Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
	Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
	Fone/fax: (042) 3459-1109
	e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

FECHAMENTO RANDÔMICO

5.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

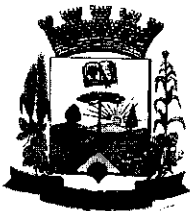
5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21 Facultativamente, a pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no ANEXO 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **ANEXO 6**), **deverão ser remetidos VIA FAX (0XX42) 3459-1109, no prazo máximo de 03 horas,** com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.24 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas,

	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
	Estado do Paraná
	CNPJ 01.619.323/0001-20
	Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
	Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
	Fone/fax: (042) 3459-1109
	e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Endereço: Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, CEP: 84.535-000

Pregoeira(a): Haydiane Cristina Bora

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Telefone/fax: (0XX42) 3459-1109

5.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo a pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

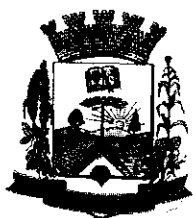
5.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.30 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 , a pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, QUANDO EXIGIDOS EM EDITAL, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MODELOS e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações, QUANDO SOLICITADOS, contendo as especificações, modelos e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **O objeto** deverá estar **totalmente e estritamente** dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.3 A validade da proposta será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

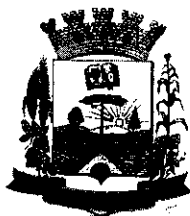
6.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO 8) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5 As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços conforme **ANEXO 05** escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital;

7.2 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

7.5 Serão rejeitadas as propostas que:

7.5.1 Contenham 03 (três) casas decimais ou mais em seus valores unitários.

7.5.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da pregoeira;

7.5.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

8.1 O transporte dos produtos, bem como a descarga, ocorrerão por conta e risco da Vencedora;

8.2 A Vencedora deve dar cobertura total quanto a substituição, no prazo de garantia, quanto a defeito de fabricação;

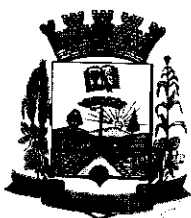
8.3 No caso de devolução de produtos defeituosos e retirado o produto para substituição fora da área do (município) dentro do período da garantia, o frete correrá por conta do fornecedor.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

9.2 A pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

9.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.26 e 5.27 deste Edital, a pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

9.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Conforme **ANEXO 02**

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da pregoeira poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.5 Os recursos contra decisões da pregoeira **não** terão efeito suspensivo;

11.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A VENCEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

12.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

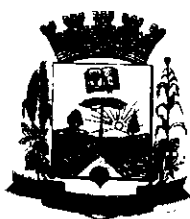
13.1 Após a homologação do resultado, a vencedora será notificada e convocada, para a Assinatura do Contrato de Fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO, ENTREGA E VALIDADE

14.1 O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

14.2 O transporte do objeto da licitação, bem como a descarga, correrão por conta e risco da Vencedora.

14.3 O(s) material/equipamento deverá(o) ser entregues no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO -**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PARANÁ, CEP: 84.535-000.

14.4 O(s) material/equipamento com defeito deverá(ão) ser substituídos no prazo de 5 (quinze) dias úteis.

14.5 A presente licitação terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Fornecimento, podendo ser prorrogado se houver comum interesse entre as partes, podendo dentro desse prazo ser solicitado o objeto licitado.

15. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 20 dias após o fornecimento do produto.

15.2 A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

15.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10**, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:

Pregão, na forma Eletrônica nº 167/2013

15.4 O pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01740 00000 Recursos Ordinários (Livres)

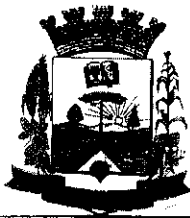
16. DO REAJUSTAMENTO

16.1 Os preços contratados não serão reajustados;

17. DA GARANTIA

17.1 Os produtos deverão ter garantia de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná****CNPJ 01.619.323/0001-20****Av. Remis João Loss, nº 600 Centro****Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000****Fone/fax: (042) 3459-1109****e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**

18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.3 Facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

18.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela pregoeira;

18.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

18.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná****CNPJ 01.619.323/0001-20****Av. Remis João Loss, nº 600 Centro****Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000****Fone/fax: (042) 3459-1109****e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**

negociação realizada.

18.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná considerado aquele a que está vinculado a pregoeira;

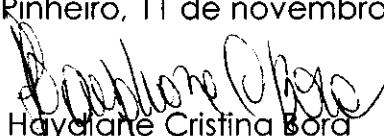
18.12 A pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 09hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Compras, localizada no Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, prédio da Prefeitura Municipal para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

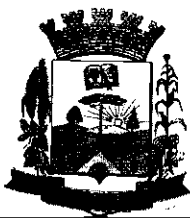
18.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

18.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
 CNPJ 01.619.323/0001-20
 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
 Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
 Fone/fax: (042) 3459-1109
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 167/2013

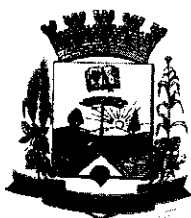
ANEXO 01

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E PREÇO UNITÁRIO

LOTE ÚNICO – BEBE CONFORTO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	Bebê conforto para automóvel, crianças até 13 kg, cor neutra	1	Und	R\$ 180,00
2	Cadeira para automóvel, crianças de 9 a 25 kg, cor neutra	1	Un	R\$ 250,00
3	Assento para automóvel, crianças de 15 a 36 kg, cor neutra	1	Un	R\$ 110,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 540,00

2. DA MARCA

2.1 Deverá ser apresentada a Marca e modelo do equipamento.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 167/2013

ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação, de acordo com o critério de fornecimento de cada lote ou item;

1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

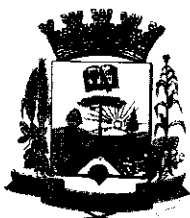
1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal em conjunto com a Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

1.11 Declaração, sob as penas da Lei, que não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores – podendo para tanto ser utilizado o modelo constante do **ANEXO 03**.

1.12 Declaração, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – podendo para tanto ser utilizado o modelo constante do **ANEXO 04**.

2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião Público ou publicação em órgão da imprensa oficial.

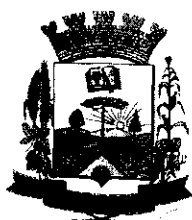
3. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

4. A pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

6. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial, PORTANTO, a documentação de Habilitação e posterior Nota Fiscal deverão ser apresentadas no CNPJ que executará o serviço ou efetuará a venda do bem ou produto, salvo as Certidões que contenham em seu corpo a menção de tratar-se de certidão única válida para Matriz e Filiais.

7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expreso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 167/2013

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 167/2013, pela presente DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

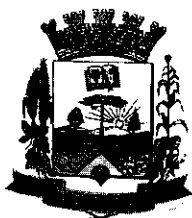
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 167/2013**ANEXO 04****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 167/2013, pela presente DECLARA que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

OBS.: Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

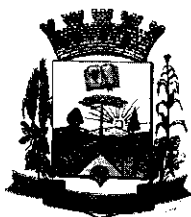
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná****CNPJ 01.619.323/0001-20****Av. Remis João Loss, nº 600 Centro****Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000****Fone/fax: (042) 3459-1109****e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 167/2013

ANEXO 05

CARTA-PROPOSTA

Razão Social da Proponente: _____**CNPJ:** _____**Endereço da empresa:** _____**Fone: (____) _____****Nome do representante legal da empresa proponente:** _____**R.G.: _____ CPF: _____**

Ref.: Pregão, na forma Eletrônica nº 167/2013 – Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Objeto: *(descrição do(s) objeto(s) atendendo as exigências mínimas do Anexo 01)*

Marca: *(apresentar CONFORME solicitado no Anexo 01)*

Quantidade: *(apresentar a quantidade conforme exigência mínima do Anexo 01)*

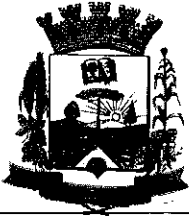
Preço Proposto Final: *(preço proposto final após a fase de lances, unitário ou global conforme solicitado no Anexo 01)*

O prazo de validade da presente proposta é de no mínimo 30 (trinta) dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 167/2013

ANEXO 06

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 167/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

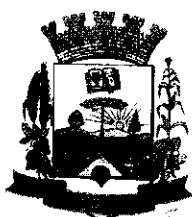
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

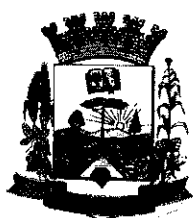
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 167/2013**ANEXO 07****TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA DA
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE
OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

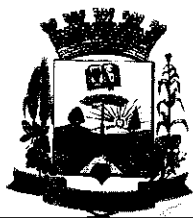
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa - para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeira;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos da pregoeira;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

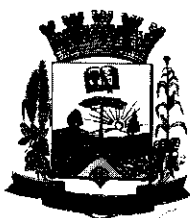
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

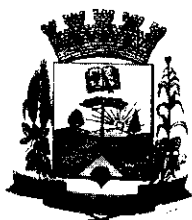
Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

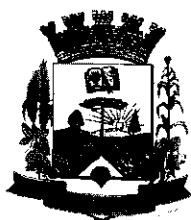
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 167/2013

ANEXO 08

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital: _____

Órgão comprador: _____

Marca ou Fabricante (Conforme exigido no Anexo 01): _____

Especificação do(s) Objeto(s) (Conforme exigência mínima do Anexo 01): _____

Preço inicial para o(s) item(s) ou lote(s) (em R\$): _____

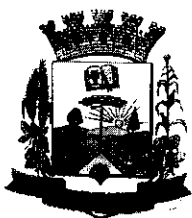
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital)

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

Data

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 167/2013

ANEXO 09

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº ____/2013

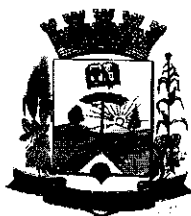
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 167/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 167/2013-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de cadeiras bebê conforto para veículos, para a Secretaria Municipal de Saúde.**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 167/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento de cada compra será efetuado em até 20 dias após o fornecimento do produto.

§ 2º - A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

§ 3º - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10**, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:

Pregão, na forma Eletrônica nº 167/2013

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

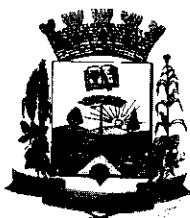
10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01740 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 7 (sete) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

§ 1º - Os produtos deverão ter garantia de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

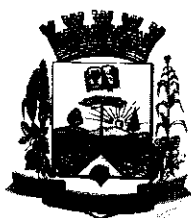
§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em __ de _____ de 2013.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Eletrônica

Nº do Edital: 167/2013

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de cadeiras bebê conforto para veículos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.

Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000040

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 167/2013

Objeto: Aquisição de cadeiras bebê conforto para veículos, para a Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 13/11/2013 às 8:30 horas do dia 28/11/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 28/11/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 28/11/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

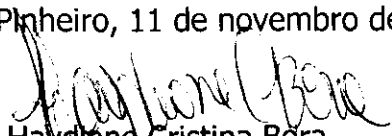
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

ira Municipal de Rebouças

ELICAÇÃO
ATO DO CONTRATO DE PRES-
3 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
s, 17 de setembro de 2013, PASSA

ro de 2013,
A PADILHA

la Rebouças recebe o valor de
to modificado. O presente Edital
ano de 2013, a presente proposta
o objeto do presente Edital é a
a aquisição de materiais escolares
para a Escola Municipal de Educa-
ção e Cultura de Rebouças.
Constituinte: Município de Rebouças
Contratante: JECYRA MOHR & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.546.883/0001-71
DO VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato é de
R\$ 4.267,98 (quatro mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), referente ao Projeto Preços nº 04/2013.
Rebouças, 08 de novembro de 2013.
CLAUDIMAR DOS SANTOS HERTHEL
PREFEITO MUNICIPAL

la Rebouças recebe o valor de
to modificado. O presente Edital
ano de 2013, a presente proposta
o objeto do presente Edital é a
a aquisição de materiais escolares
para a Escola Municipal de Educa-
ção e Cultura de Rebouças.
Constituinte: Município de Rebouças
Contratante: JECYRA MOHR & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.546.883/0001-71
DO VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato é de
R\$ 4.267,98 (quatro mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), referente ao Projeto Preços nº 04/2013.
Rebouças, 08 de novembro de 2013.
CLAUDIMAR DOS SANTOS HERTHEL
PREFEITO MUNICIPAL

la Rebouças recebe o valor de
to modificado. O presente Edital
ano de 2013, a presente proposta
o objeto do presente Edital é a
a aquisição de materiais escolares
para a Escola Municipal de Educa-
ção e Cultura de Rebouças.
Constituinte: Município de Rebouças
Contratante: JECYRA MOHR & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.546.883/0001-71
DO VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato é de
R\$ 4.267,98 (quatro mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), referente ao Projeto Preços nº 04/2013.
Rebouças, 08 de novembro de 2013.
CLAUDIMAR DOS SANTOS HERTHEL
PREFEITO MUNICIPAL

la Rebouças recebe o valor de
to modificado. O presente Edital
ano de 2013, a presente proposta
o objeto do presente Edital é a
a aquisição de materiais escolares
para a Escola Municipal de Educa-
ção e Cultura de Rebouças.
Constituinte: Município de Rebouças
Contratante: JECYRA MOHR & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.546.883/0001-71
DO VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato é de
R\$ 4.267,98 (quatro mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), referente ao Projeto Preços nº 04/2013.
Rebouças, 08 de novembro de 2013.
CLAUDIMAR DOS SANTOS HERTHEL
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

UA 7 DE SETEMBRO, 241 - CENTRO - CEP: 85.185-000
Fone: (41) 3647-1336

ATO N.º 08/2013

Nome da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná,
Bancos, através do presente ATO, a partir de agora, declara
seus membros titulares e suplentes, bem como a situação de
os por servidores do Poder Legislativo em estágio probatório.

Nomeados o vereador João Artur Almeida Cavassan e o servidor
João Carlos de Moraes, membros da Comissão Avaliadora dos
e Legislativos.

Nomeados o vereador Osvaldo Nunes Pereira e a servidora
como membros suplentes da Comissão Avaliadora dos servidores
em estágio probatório.

Realização da Câmara Municipal, em 05 de novembro de 2013

JOÃO LOPES
Presidente

OSVALDO NUNES PEREIRA
Suplente

OLIVIER JOSE GOMES DE OLIVEIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.019.321/0001-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.019.321/0001-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.019.321/0001-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.019.321/0001-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.019.321/0001-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.019.321/0001-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.019.321/0001-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.019.321/0001-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.019.321/0001-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.019.321/0001-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.019.321/0001-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.019.321/0001-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.019.321/0001-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.019.321/0001-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.019.321/0001-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.019.321/0001-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.019.321/0001-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.019.321/0001-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.019.321/0001-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.019.321/0001-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.019.321/0001-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.019.321/0001-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.019.321/0001-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.019.321/0001-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.019.321/0001-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.019.321/0001-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.019.321/0001-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.019.321/0001-20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.019.321/0001-20

Unidade
Data e horário de Recebimento e Abertura:
dia 04/12/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2013
Objeto: Aquisição de protetor solar, para
Registro de Preços
Forma de Julgamento: Menor Preço
Unidade
Data e horário de Recebimento e Abertura:
dia 04/12/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 173/2013
Objeto: Aquisição de espelho, colocado
para sala de direção
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura:
dia 05/12/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 174/2013
Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas
para sala de direção
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura:
dia 05/12/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 175/2013
Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas
para sala de direção
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura:
dia 05/12/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2013
Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas
para sala de direção
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura:
dia 05/12/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 177/2013
Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas
para sala de direção
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura:
dia 05/12/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 178/2013
Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas
para sala de direção
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura:
dia 05/12/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2013
Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas
para sala de direção
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura:
dia 05/12/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 180/2013
Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas
para sala de direção
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura:
dia 05/12/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 181/2013
Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas
para sala de direção
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura:
dia 05/12/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 182/2013
Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas
para sala de direção
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura:
dia 05/12/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 183/2013
Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas
para sala de direção
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura:
dia 05/12/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 184/2013
Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas
para sala de direção
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura:
dia 05/12/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 185/2013
Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas
para sala de direção
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura:
dia 05/12/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 186/2013
Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas
para sala de direção
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura:
dia 05/12/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 187/2013
Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas
para sala de direção
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura:
dia 05/12/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 188/2013
Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas
para sala de direção
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura:
dia 05/12/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 189/2013
Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas
para sala de direção
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura:
dia 05/12/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 190/2013
Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas
para sala de direção
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura:
dia 05/12/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 191/2013
Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas
para sala de direção
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura:
dia 05/12/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 192/2013
Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas
para sala de direção
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura:
dia 05/12/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 193/2013
Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas
para sala de direção
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura:
dia 05/12/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 194/2013
Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas
para sala de direção
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura:
dia 05/12/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 195/2013
Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas
para sala de direção
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura:
dia 05/12/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 196/2013
Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas
para sala de direção
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura:
dia 05/12/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 197/2013
Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas
para sala de direção
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura:
dia 05/12/2013, às 09:30 horas.

Prefeitura Municipal de Inácio Martins

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 113/2013

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.536/2000, e suas alterações aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 6.669/1993, com suas alterações, a Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público que fará realizar, em 11 de novembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 - Prego, na Forma Presencial, o Menor Preço Unitário, para aquisição de uniformes para o Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD. O Edital de Licitação encontra-se disponível em: www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoeminacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 12 de novembro de 2013
Elaine Pakioz - Pregoeira Oficial

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 162/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 506/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a ROSANGELA PEREIRA DA LUZ, servidor ocupante de emprego público de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, matrícula nº 620-1, quinze dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 08 a 22/11/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 12 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:0D7E18C6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 163/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 507/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a JUSSARA APARECIDA DUDA LERNER, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 055-1, quinze dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 18/10 a 02/11/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 12 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:3620C3CA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 164/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 508/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a JEFERSON ALVES PIRES, servidor ocupante de dois cargos efetivos de PROFESSOR, matrículas nº 049-1 e 049-2, dez dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 08 a 17/11/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:67F0E6B8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 166/2013

Objeto: Contratação de empresa para gestão de contratos e processos administrativos

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 28/11/2013, às 15:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:6349DB54

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 167/2013

Objeto: Aquisição de cadeiras bebê conforto para veículos, para a Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 13/11/2013 às 8:30 horas do dia 28/11/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 28/11/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 28/11/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:C293F6A1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2013

Objeto: Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 166 /2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMEN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:40B4A8AF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

- ANÁLISE DE PROPOSTAS -

000044

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL: 167-2013

LOTE DESCRIÇÃO DO LOTE

000001 LOTE ÚNICO - BEBE CONFORTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Lote único, sendo 1 cadeira crianças até 13 kg, 1 cadeira crianças 9 a 25 kg e 1 assento crianças 15 a 36 kg.	LOTE	1
LICITANTE	MARCA / MODELO	PREÇO	
LICITANTE 0001	Baby Style	540,00	

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0167-2013 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

000045

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL / PROCESSO: 0167-2013 / 326/2013

DATA DE REALIZAÇÃO: 28 de Novembro de 2013 às 09:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 13/11/2013 08:00 e finalizado em 28/11/2013 08:30

LOCAL: www.bll.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: HAYDIANE CRISTIANE BORA

OBJETO: Aquisição de cadeiras bebê conforto para veículos, para a Secretaria Municipal de Saúde

Aos 28 dias do mês de novembro de 2013, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) HAYDIANE CRISTIANE BORA do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 13/11/13 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LQTE: 000001 ADJUDICADO

HISTÓRICO

27/11/13 21:26:21 CADASTRO LICITANTE 0001 - LT
INFORMATICA LTDA - ME
(15.444.819/0001-15)

27/11/13 21:30:29 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - LT
INFORMATICA LTDA - ME
(15.444.819/0001-15)

28/11/13 08:30:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

28/11/13 08:31:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

28/11/13 09:12:09 INÍCIO DO PREGÃO

28/11/13 09:12:10 LANCE 540,00
LT INFORMATICA LTDA - ME 15.444.819/0001-15

28/11/13 09:12:27 MENSAGEM

PREGOEIRO

Bom dia. Eu Oziel Neivert denominado autoridade competente, pela atribuição a mim conferida designo a Sra. Haydiane Cristina Bora como pregoeira desta Administração e a sua Equipe de Apoio. Atos quanto ao procedimento do certame:

- 1 A pregoeira não responderá a questionamentos por qualquer meio de comunicação salvo, Chat onde ocorre este certame;
- 2 O tempo ordinário será definido pela pregoeira durante a disputa de lances;
- 3 No término eminente do Pregão (tempo randômico) será aberto o lote subsequente;
- 4 Os documentos relativos a habilitação prevista em edital e a proposta reformulada com o lance ofertado deverá ser enviado via fax 42-3459-1109 na fase de classificação, ou seja, na solicitação da pregoeira;
- 5 O cadastro da proposta no sistema pressupõe pleno conhecimento e atendimento

28/11/13 09:12:53 MENSAGEM

PREGOEIRO

Bom dia licitante 1

28/11/13 09:13:39 MENSAGEM

PREGOEIRO

O Sr. é o único proponente. Tem como apresentar melhor lance para fecharmos a negociação? Precisamos que entregue urgente e o pagamento será em 3 dias após recebimento e envio da nota fiscal.

28/11/13 09:13:53 MENSAGEM

PREGOEIRO

Vaje o que pode fazer.

28/11/13 09:36:29 INÍCIO DO RANDÔMICO

28/11/13 09:48:29 FIM DO RANDÔMICO

28/11/13 09:48:31 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa LT INFORMATICA LTDA - ME (15.444.819/0001-15) com lance no valor de R\$ 540.0000

28/11/13 09:48:31 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa LT INFORMATICA LTDA - ME (15.444.819/0001-15) com lance no valor de R\$ 540.0000

28/11/13 09:49:13 MENSAGEM

PREGOEIRO

Comunicamos ao vencedor que cumpra as exigências previstas NA HABILITAÇÃO deste edital, enviando a Documentação e a Proposta reformulada conforme itens 5.23 e 5.24 e ainda anexo 5 com o lance ofertado, via fax (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br. Retornaremos as nossas atividades para a FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO DIA 29/11/2013 (SEXTA-FEIRA), ÀS 09:00 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA.

28/11/13 09:57:12 MENSAGEM

LT INFORMATICA LTDA - ME

LT INFORMATICA LTDA - ME

Sr. Pregoeiro. tive dificuldades pra conectar no horário certo. Providenciarei a documentação e os materiais para entrega.

29/11/13 10:00:09 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro detentor da melhor oferta a empresa LT INFORMATICA LTDA - ME (15.444.819/0001-15) com o lance no valor de R\$ 540.00

29/11/13 10:00:10 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

29/11/13 10:15:10 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

05/12/13 16:39:52 ADJUDICAÇÃO

DESCRIÇÃO DO LOTE
LOTE ÚNICO - BEBE CONFORTO

000046

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Lote único, sendo 1 cadeira crianças até 13 kg, 1 cadeira crianças 9 a 25 kg e 1 assento crianças 15 a 36 kg.

UNIDADE
LOTE

MARCA
Baby Style

QUANTIDADE
1

PREÇO
540,00

CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE

CPF/CNPJ

PROPOSTA

MELHOR LANCE

1 LT INFORMATICA LTDA - ME

ME 15.444.819/0001-15

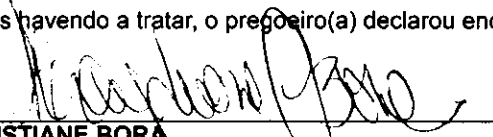
540,00

28/11/13 09:12:10

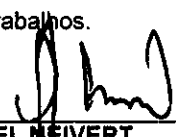
540,00

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.


HAYDIANE CRISTIANE BORA

PREGOEIRO


OZIEL NEIVERT

AUTORIDADE COMPETENTE

LT INFORMÁTICA LTDA ME**CNPJ 15.444.819/0001-15****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

AFONSO WASMANN NETO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 16 de outubro do ano de 1985, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, Contador, portador da cédula de identidade sob o Nº 9.194.819-2 SSP/PR E CPF nº 051.893.729-10, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua José Butner, nº 264 - apto 03 - CEP: 89.400-000. **TATIANE DE SOUZA**, brasileira, natural de Porto União/SC, solteira, nascido em 02/04/1993, empresária, portadora do CPF nº. 084.740.239-80, Carteira de Identidade RG nº. 5.996.935, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e defesa do Cidadão de Santa Catarina, residente e domiciliada à Rua José Butner, nº. 264 – Apartamento 03, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP: 89.400-000 única sócia da sociedade empresária limitada “**LT INFORMÁTICA LTDA ME**”, com sede e domicílio na Rua José Butner, nº. 264 – Sala 02, bairro centro, em Porto União, Santa Catarina, e CEP: 89.400-000 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42204851372, em sessão de 24/04/2012, inscrita no CNPJ (MF) nº. 15.444.819/0001-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser, COMÉRCIO ATACADADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4651-6/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (4754-7/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (4647-8/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (4649-4/08), COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA (4646-0/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (4639-7/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (4789-0/07), COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (4763-6/01), REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (9511-8/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (4723-7/00), E FOTOCÓPIAS (8219-9/01), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753-9/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (4763-6/02), COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (4645-1/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (4649-4/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS (4665-6/00).

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



LT INFORMÁTICA LTDA ME**CNPJ 15.444.819/0001-15****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

AFONSO WASMANN NETO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 16 de outubro do ano de 1985, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, Contador, portador da cédula de identidade sob o N° 9.194.819-2 SSP/PR E CPF nº 051.893.729-10, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua José Butner, nº 264 - apto 03 - CEP: 89.400-000. **TATIANE DE SOUZA**, brasileira, natural de Porto União/SC, solteira, nascido em 02/04/1993, empresária, portadora do CPF nº. 084.740.239-80, Carteira de Identidade RG nº. 5.996.935, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e defesa do Cidadão de Santa Catarina, residente e domiciliada à Rua José Butner, nº. 264 – Apartamento 03, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP: 89.400-000 única sócia da sociedade empresária limitada “**LT INFORMÁTICA LTDA ME**”, com sede e domicílio na Rua José Butner, nº. 264 – Sala 02, bairro centro, em Porto União, Santa Catarina, e CEP: 89.400-000 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42204851372, em sessão de 24/04/2012, inscrita no CNPJ (MF) nº. 15.444.819/0001-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Limitada girar-se-á sob o nome empresarial **LT INFORMÁTICA LTDA ME**, e terá sede e domicílio na Rua José Butner, nº. 264 – Sala 02, bairro Centro, em Porto União, Santa Catarina, e CEP: 89.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizados, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUANTIDADE	VALOR
TATIANE DE SOUZA	15.000	15.000,00
AFONSO WASMANN NETO	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será: COMÉRCIO ATACADADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4651-6/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (4754-7/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (4647-8/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (4649-4/08), COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA (4646-0/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (4639-7/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (4789-0/07), COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (4763-6/01), REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (9511-8/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (4723-7/00), E FOTOCÓPIAS (8219-9/01), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753-9/00).



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LT INFORMÁTICA LTDA ME**CNPJ 15.444.819/0001-15****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (4763-6/02), COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (4645-1/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (4649-4/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS (4665-6/00).

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 16/04/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **TATIANE DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base



LT INFORMÁTICA LTDA ME**CNPJ 15.444.819/0001-15****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

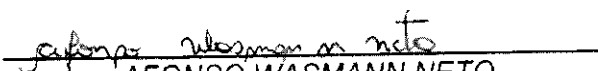
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de cidade de Porto União, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma para um só efeito.

Porto União, Santa Catarina, 23 de Maio de 2013.

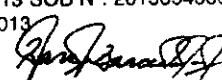

TATIANE DE SOUZA


AFONSO WASMANN NETO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2013 SOB Nº: 2013054880-4
Protocolo: 13/054880-4, DE 23/05/2013

Empresa: 42 2 0485137 2
LT INFORMÁTICA LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



- REGISTRO DE PROPOSTA -

000051

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL: 167-2013

LICITANTE: LT INFORMATICA LTDA - ME (CNPJ 15.444.819/0001-15)

DATA: 27/11/2013 21:45:41

ME / EPP: DECLARADO COMO ME/EPP

CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA ALTERAÇÃO: HFJJJD-2 IFEJH-2 DEDGJ-1 JGGGG-2 JLJIF-2 IKMEH-3 JJJHM-7

ARQUIVOS ANEXADOS

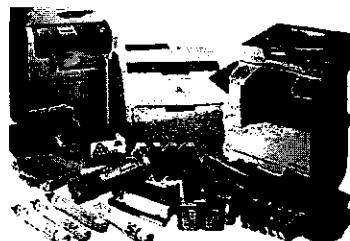
27/11/13 21:45:19 ANEXO 08 - Lote 01.docx

LOTES

LOTE	STATUS	PREÇO OFERTADO		
000001	VALIDADA	540,00		
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	MARCA
1	LOTE	1	540,00	Baby Style
DESCRIÇÃO: Lote único, sendo 1 cadeira crianças até 13 kg, 1 cadeira crianças 9 a 25 kg e 1 assento crianças 15 a 36 kg.				



LT INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ: 15.444.819/0001-15
IE: 256.718.954
FONE: (42) 3522-9648
Tudo que Você Precisa



000052

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 167/2013, pela presente DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto União, SC, em 28 de novembro de 2013.


Tatiane de Souza

Razão Social da Proponente: LT Informática Ltda.

CNPJ: 15.444.819/0001-15

Endereço da empresa: Rua José Butner, 264, Centro – Porto União (SC),

CEP: 89400 - 000

Fone: (42) 3522 9648

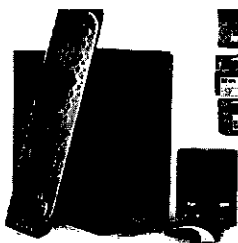
Nome do representante legal da empresa proponente: Tatiane de Souza

R.G.: 5.996.935 SSP/SC

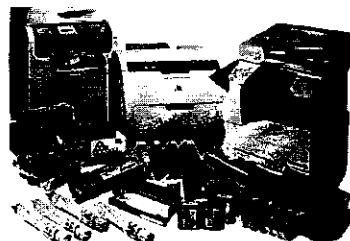
CPF: 084.740.239-80

Jose Butner, 264 – Sala 02 – Centro – Porto União – SC.
CEP 89400-000





LT INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ: 15.444.819/0001-15
IE: 256.718.954
FONE: (42) 3522-9648
Tudo que Você Precisa



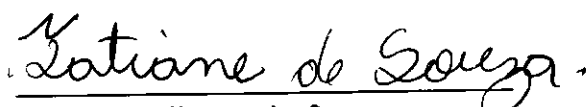
000053

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 167/2013, pela presente DECLARA que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Porto União, SC, em 28 de novembro de 2013.


Tatiane de Souza

Razão Social da Proponente: LT Informática Ltda.

CNPJ: 15.444.819/0001-15

Endereço da empresa: Rua José Butner, 264, Centro – Porto União (SC),

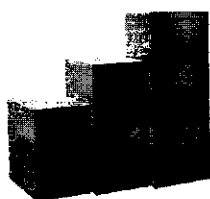
CEP: 89400 - 000

Fone: (42) 3522 9648

Nome do representante legal da empresa proponente: Tatiane de Souza

R.G.: 5.996.935 SSP/SC

CPF: 084.740.239-80



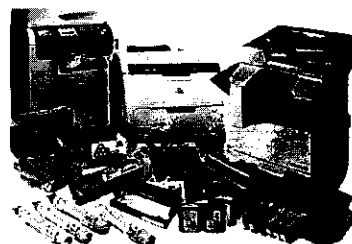
Jose Butner, 264 – Sala 02 – Centro – Porto União – SC.
CEP 89400-000

- 1 -





LT INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ: 15.444.819/0001-15
IE: 256.718.954
FONE: (42) 3522-9648
Tudo que Você Precisa



000054

ANEXO 05

CARTA-PROPOSTA

Razão Social da Proponente: LT Informática Ltda.

CNPJ: 15.444.819/0001-15

Endereço da empresa: Rua José Butner, 264, Centro – Porto União (SC),

CEP: 89400 - 000

Fone: (42) 3522 9648

Nome do representante legal da empresa proponente: Tatiane de Souza

R.G.: 5.996.935 SSP/SC

CPF: 084.740.239-80

Ref.: Pregão, na forma Eletrônica nº 167/2013 – Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Objeto:

LOTE ÚNICO – BEBE CONFORTO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	Bebê conforto para automóvel, crianças até 13 kg, cor neutra	1	Und	R\$ 180,00
2	Cadeira para automóvel, crianças de 9 a 25 kg, cor neutra	1	Un	R\$ 250,00
3	Assento para automóvel, crianças de 15 a 36 kg, cor neutra	1	Un	R\$ 110,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 540,00

Marca: Baby Style

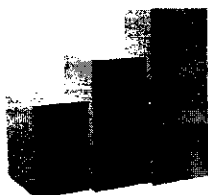
Quantidade: Uma unidade para cada item do lote Único

Preço Proposto Final: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

validade da presente proposta é de no mínimo 30 (trinta) dias.

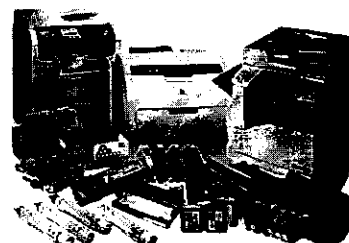
Jose Butner, 264 – Sala 02 – Centro – Porto União – SC.
CEP 89400-000

- 1 -





LT INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ: 15.444.819/0001-15
IE: 256.718.954
FONE: (42) 3522-9648
Tudo que Você Precisa

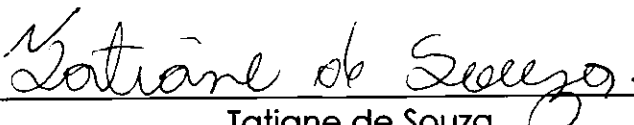


000055

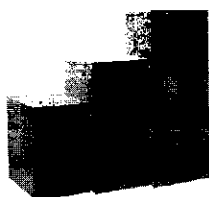


O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Porto união, 28 de novembro de 2013.



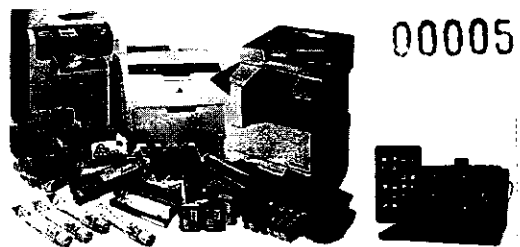
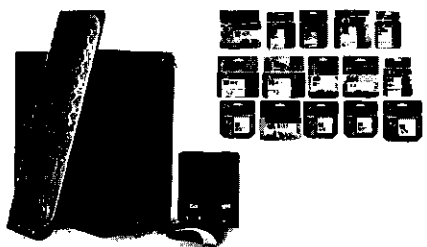
Tatiane de Souza
CPF: 084.740.239-80 RG: 5.996.935 SSP/SC
Sócio Administradora



Jose Butner, 264 – Sala 02 – Centro – Porto União – SC.
CEP 89400-000

- 2 -





LT INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ: 15.444.819/0001-15
IE: 256.718.954
FONE: (42) 3522-9648
Tudo que Você Precisa

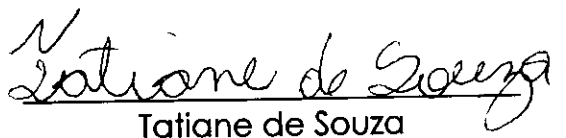
000056

ANEXO 06

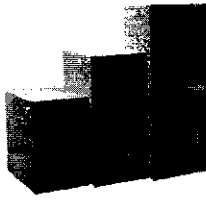
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 167/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Porto União, SC, em 28 de novembro de 2013.


Tatiane de Souza

Razão Social da Proponente: LT Informática Ltda.
CNPJ: 15.444.819/0001-15
Endereço da empresa: Rua José Butner, 264, Centro – Porto União (SC),
CEP: 89400 - 000
Fone: (42) 3522 9648
Nome do representante legal da empresa proponente: Tatiane de Souza
R.G.: 5.996.935 SSP/SC
CPF: 084.740.239-80



Jose Butner, 264 – Sala 02 – Centro – Porto União – SC.
CEP 89400-000

LT INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ 15.444.819/0001-15
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

AFONSO WASMANN NETO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 16 de outubro do ano de 1985, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, Contador, portador da cédula de identidade sob o Nº 9.194.819-2 SSP/PR E CPF nº 051.893.729-10, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua José Butner, nº 264 - apto 03 - CEP: 89.400-000. **TATIANE DE SOUZA**, brasileira, natural de Porto União/SC, solteira, nascido em 02/04/1993, empresária, portadora do CPF nº. 084.740.239-80, Carteira de Identidade RG nº. 5.996.935, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e defesa do Cidadão de Santa Catarina, residente e domiciliada à Rua José Butner, nº. 264 – Apartamento 03, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP: 89.400-000 única sócia da sociedade empresária limitada “**LT INFORMÁTICA LTDA ME**”, com sede e domicílio na Rua José Butner, nº. 264 – Sala 02, bairro centro, em Porto União, Santa Catarina, e CEP: 89.400-000 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42204851372, em sessão de 24/04/2012, inscrita no CNPJ (MF) nº. 15.444.819/0001-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4651-6/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (4754-7/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (4647-8/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (4649-4/08), COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA (4646-0/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (4639-7/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (4789-0/07), COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (4763-6/01), REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (9511-8/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (4723-7/00), E FOTOCÓPIAS (8219-9/01), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753-9/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (4763-6/02), COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (4645-1/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (4649-4/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS (4665-6/00).

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LT INFORMÁTICA LTDA ME**CNPJ 15.444.819/0001-15****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

AFONSO WASMANN NETO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 16 de outubro do ano de 1985, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, Contador, portador da cédula de identidade sob o Nº 9.194.819-2 SSP/PR E CPF nº 051.893.729-10, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua José Butner, nº 264 - apto 03 - CEP: 89.400-000. **TATIANE DE SOUZA**, brasileira, natural de Porto União/SC, solteira, nascido em 02/04/1993, empresária, portadora do CPF nº. 084.740.239-80, Carteira de Identidade RG nº. 5.996.935, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e defesa do Cidadão de Santa Catarina, residente e domiciliada à Rua José Butner, nº. 264 – Apartamento 03, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP: 89.400-000 única sócia da sociedade empresária limitada “**LT INFORMÁTICA LTDA ME**”, com sede e domicílio na Rua José Butner, nº. 264 – Sala 02, bairro centro, em Porto União, Santa Catarina, e CEP: 89.400-000 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42204851372, em sessão de 24/04/2012, inscrita no CNPJ (MF) nº. 15.444.819/0001-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Limitada girar-se-á sob o nome empresarial **LT INFORMÁTICA LTDA ME**, e terá sede e domicílio na Rua José Butner, nº. 264 – Sala 02, bairro Centro, em Porto União, Santa Catarina, e CEP: 89.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizados, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUANTIDADE	VALOR
TATIANE DE SOUZA	15.000	15.000,00
AFONSO WASMANN NETO	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será: COMÉRCIO ATACADADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4651-6/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (4754-7/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (4647-8/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (4649-4/08), COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA (4646-0/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (4639-7/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (4789-0/07), COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (4763-6/01), REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (9511-8/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (4723-7/00), E FOTOCOPIAS (8219-9/01), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753-9/00),



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LT INFORMÁTICA LTDA ME**CNPJ 15.444.819/0001-15****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (4763-6/02), COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (4645-1/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (4649-4/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS (4665-6/00).

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 16/04/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **TATIANE DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base



CNPJ 15.444.819/0001-15

na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de cidade de Porto União, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma para um só efeito.

Porto União, Santa Catarina, 23 de Maio de 2013.

Tatiane de Souza.
TATIANE DE SOUZA

~~Afonso Wasmann Neto~~
AFONSO WASMANN NETO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2013 SOB Nº: 20130548804
Protocolo: 13/054880-4, DE 23/05/2013

Empresa: 42 2 0485137 2
LT INFORMATICA LTDA ME

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LT INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.444.819/0001-15
Certidão nº: 39167302/2013
Expedição: 28/11/2013, às 10:26:58
Validade: 26/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LT INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.444.819/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.444.819/0001-15	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 24/04/2012
MATRIZ	CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL LT INFORMATICA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LT INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria		
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
47.63-0-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
95.11-4-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
82.19-9-01 - Fotocópias		
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de		

47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 95.11-3-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 82.19-9-01 - Fotocópias 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.65-8-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE BUTNER		264	SALA 02
CEP	BARRIO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.400-000	CENTRO	PORTO UNIAO	SC
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
ATIVA		24/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/12/2013 às 13:36:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



000064
28/11/2013 1038853

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 888271

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Porto Uniao, anteriores a data de 11/11/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

LT INFORMATICA LTDA ME, portador do CNPJ: 15.444.819/0001-15. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 28 de novembro de 2013.

PEDIDO Nº:

1038853





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001032013-14024819
Nome: LT INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 15.444.819/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/11/2013.
Válida até 27/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LT INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 15.444.819/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:39:30 do dia 03/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2014.

Código de controle da certidão: 6E48.2D19.D6AA.7845

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): LT INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 15.444.819/0001-15

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	130140256073174
Data Emissão:	23-10-2013 10:48:01
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	22-12-2013 10:48:01

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15444819/0001-15
Razão Social: LT INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: LT INFORMATICA
Endereço: RUA JOSE BUTNER 264 SALA 02 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2013 a 25/12/2013

Certificação Número: 2013112609023632346380

Informação obtida em 28/11/2013, às 10:19:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5855/2013

Nome / Razão Social

LT INFORMATICA LTDA CNPJ: 15.444.819/0001-15

Endereço

RUA: JOSE BÜTNER

BAIRRO: Santa Rosa

NÚMERO: 264

COMPL: SALA 02

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDENCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativos às inscrições abaixo caracterizadas, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 29 de Novembro de 2013

Código de Controle

DCA1FII16VX20151

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000070

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Eletrônica

Nº do Edital:167/2013

Tipo: Menor preço global

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de cadeiras bebê conforto para veículos, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) LT Informáica Ltda ME, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 29 de novembro de 2013.

Felipe Marochi Pillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

000071

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0167-2013 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL / PROCESSO: 0167-2013 / 326/2013

DATA DE REALIZAÇÃO: 28 de Novembro de 2013 às 09:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 13/11/2013 08:00 e finalizado em 28/11/2013 08:30

LOCAL: www.bll.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: HAYDIANE CRISTIANE BORA

OBJETO: Aquisição de cadeiras bebê conforto para veículos, para a Secretaria Municipal de Saúde

Aos 28 dias do mês de novembro de 2013, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) HAYDIANE CRISTIANE BORA do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 13/11/13 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) registrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

ITEM: 000001 ADJUDICADO
LOTE ÚNICO - BEBE CONFORTO

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Lote único, sendo 1 cadeira crianças até 13 kg, 1 cadeira crianças 9 a 25 kg e 1 assento crianças 15 a 36 kg.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
LOTE	Baby Style	1	540,00

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 LT INFORMATICA LTDA - ME	ME 15.444.819/0001-15	27/11/13 21:30:29 540,00	28/11/13 09:12:10 540,00

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, a autoridade competente declara homologados os lotes relacionados nessa ata.

CEL NEIVERT

- RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO -

000072

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL / PROCESSO: 0167-2013 / 326/2013

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: HAYDIANE CRISTIANE BORA

INÍCIO DA DISPUTA: 28/11/2013

OBJETO: Aquisição de cadeiras bebê conforto para veículos, para a Secretaria Municipal de Saúde

LT INFORMATICA LTDA - ME	15.444.819/0001-15	540,00
---------------------------------	---------------------------	---------------

LOTE: 000001 ADJUDICADO	540,00
--------------------------------	---------------

LOTE ÚNICO - BEBE CONFORTO

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Lote único, sendo 1 cadeira crianças até 13 kg, 1 cadeira crianças 9 a 25 kg e 1 assento crianças 15 a 36 kg.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
LOTE	Baby Style	1	540,0000	540,00

TOTAL DO EDITAL	540,00
------------------------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento nº 228/2013.
Pregão, na forma Presencial nº 167/2013.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: LT Informática Ltda ME, CGC/MF nº 15.444.819/0001-15

Objeto: Aquisição de cadeiras bebê conforto para veículos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global Contratual: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Prazo de Execução: 6 (seis) meses.

Data de assinatura: 29/11/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

000074

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 28 de novembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

IRAPLAST EMBALAGENS LTDA

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:FA543CED

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 168/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social**, pelo critério de Menor Preço por Lote, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Pregão, na forma Presencial nº 168/2013

Iraplast Embalagens Ltda – **R\$ 43.502,90.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:DC1E4704

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
168/2013**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 168/2013, que tem por objeto a **Aquisição de embalagens diversas para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social**, pelo critério de Menor Preço por Lote:

Iraplast Embalagens Ltda – **R\$ 43.502,90.**

Fernandes Pinheiro, em 28 de novembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:F93CE401

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
167/2013**

Contrato de fornecimento nº 228/2013.

Pregão, na forma Presencial nº 167/2013.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: LT Informática Ltda ME, CGC/MF nº 15.444.819/0001-15

Objeto: Aquisição de cadeiras bebê conforto para veículos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global Contratual: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Prazo de Execução: 6 (seis) meses.

Data de assinatura: 29/11/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:A5BF7AB8

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 171/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de tapetes personalizados para imóveis para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Pregão, na forma Presencial nº 171/2013

New Ponta Grossa Ltda EPP – **R\$ 800,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de dezembro de 2013.

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:AA3F2A09

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
171/2013**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 171/2013, que tem por objeto a **Aquisição de tapetes personalizados para imóveis para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

New Ponta Grossa Ltda EPP – **R\$ 800,00**

Fernandes Pinheiro, em 04 de dezembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:4EBC13F6

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 101/2013**

Contrato de Prestação de Serviços nº 232/2013.

Dispensa de Licitação nº 101/2013.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Luana Taina Mesquita Costa, R.G. nº 9.276.582-2/PR, CPF nº 071.301.779-18

Objeto: Contratação de serviços profissionais de Psicologia

Valor Global Contratual: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Prazo de Prestação dos Serviços: 3 (três) meses

Data de assinatura: 05/12/2013.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 074
páginas numeradas de 001
e vão por mim rubricadas.
P.M.P. Pinheiro, em 03/01/19
[Signature]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO